



ESCLARECIMENTOS

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS ESCLARECE AOS INTERESSADOS NA LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO 90002/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCAS, GRADES, PORTÕES, ALAMBRADOS, CALHAS E RUFOS PARA ATENDER À DEMANDA DE TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Em atenção aos pedidos de esclarecimentos encaminhados por e-mails que informa dúvidas sobre condições edital e anexos supra mencionados e sobre elas solicita esclarecimentos, cumpre-nos responder:

1.Questionamento encaminhado por SQUADRA DO BRASIL <squadrado-brasil@gmail.com>

“Boa tarde Srs Referente a esse materiais que vocês estão solicitando . Precisamos de mais informações por exemplo do item 03 (portão) . A unidade de medida solicitada é 500 metros mas no descritivo tem a seguinte observação " Dimensões a definir pelo contratante (m²)" . Precisamos saber se tem algum projeto do tamanho dos portões com altura . Se tem um projeto de como vocês querem os portões e os demais itens . E outra coisa na disputa do item 03 vai ser em metros ou em metros quadrados? Outra coisa o prazo de entrega está 05 dias úteis , esse prazo é completamente inviável . Ou seja precisamos de documentos com mais detalhamento técnico . No aguardo” e em complemento: “De acordo com as informações e descrições estipuladas no item de número 3 não está, de maneira clara, sem depender de outros itens, possível o entendimento de vossa solicitação. Vejamos; se consideramos que a altura do portão é a mesma da cerca do item de número 1 (altura da tela 2,03m) podemos considerar o orçamento por metro linear, logo, estaremos orçando 500 metros de portão com tela de 2,03 metros de altura. Em contra partida, se não levamos em consideração a medida de altura do item de número 1, não temos como orçar os portões senão em metros quadrados (divergindo do que está no campo “unidade de medida” : “metros” no item 3). Em resumo, sem o esclarecimento da altura dos portões, não é possível realizar o orçamento do item pois se estivermos ofertando o metro linear o portão pode ter altura de 1 centímetro como também pode ter a altura de 5 metros, interferindo diretamente no custo do material e causando prejuízos para nossa empresa ou para vosso órgão. Aguardamos esclarecimentos para seguir com o cadastro da proposta.”

Resposta: Os itens estão suficientemente referenciados, de maneira que está



possibilitado o orçamento pelo licitante, conforme edital. Logo, quanto ao item 3 (três) e assim quanto aos demais itens, o licitante deverá se atentar à descrição do objeto, observando a área solicitada (ainda a definir) bem como observar o quantitativo (comprimento em metros) para elaboração de propostas.

Esclarece que não foram elaborados no processo licitatório o projeto relativo aos itens, devendo ser considerando que o presente edital trata de procedimento do sistema de registro de preços, assim entendido como o registro formal de preços relativos à prestação de serviços, para contratações futuras, ou seja, conforme a demanda de cada secretaria, as quais deverão ser atendidas pelos licitantes nos termos descritos pelo edital - em especial capítulo I (DO OBJETO).

Por fim, A administração considera razoável tal prazo, merecendo destaque que é permitida a prorrogação do prazo por igual período, que será anotado mediante item 6.2.do termo de referência: “Em caso de impedimento, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila”

2. Questionamento de CONNOR SOLUÇÕES <engenharia@connorsolucoes.com.br>

“Bom dia, me chamo John, sócio proprietário da empresa Connor soluções da cidade de Joinville, queria mais detalhes sobre os itens 6 e 10 do edital, como projeto , ou detalhes como instalação em um ou mais lugares ou algo que possibilite o melhor preço para a disputa. desde ja agradeço a atenção”

Resposta: esclarece que não foram elaborados no processo licitatório o projeto relativo aos itens, devendo ser considerando que o presente edital trata de procedimento do sistema de registro de preços, assim entendido como o registro formal de preços relativos à prestação de serviços para contratações futuras, ou seja, conforme a demanda de cada secretaria, as quais deverão ser atendidas pelos licitantes nos termos descritos pelo edital - em especial capítulo I (do objeto). Sendo assim, o licitante deverá atentar-se à quantidade e à unidade de medida (em metros ou metros quadrados) conforme item. Questionamento de AB LICIT referente 5. EXECUÇÃO DO OBJETO 5.2.O prazo de entrega dos materiais e execução dos serviços é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de autorização de fornecimento (AF). Sabendo que na maioria do objeto ele deve ser FABRICADO, como proceder com essa entrega de 5 dias já que para produção e instalação não há tempo hábil? A administração considera razoável tal prazo, merecendo destaque que é permitida a prorrogação do prazo por igual período, que será anotado mediante 6.2. Em caso de impedimento, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila

3. Questionamentos de COMERCIAL AB LICIT <comercial.ablicitacoes@gmail.com>

“Esclarecimento sobre o edital 0009/2025. 5. EXECUÇÃO DO OBJETO 5.2.O prazo de entrega dos materiais e execução dos serviços é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de autorização de fornecimento (AF). Sabendo que na



maioria do objeto ele deve ser FABRICADO, como proceder com essa entrega de 5 dias já que para produção e instalação não há tempo hábil?”

Resposta: A administração considera razoável tal prazo, merecendo destaque que é permitida a prorrogação do prazo por igual período, que será anotado mediante item 6.2.do termo de referência: “Em caso de impedimento, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila”

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também damos ciência às demais licitantes.

Governador Celso Ramos, fevereiro de 2025.

MARIA BERENICE FLORES DE MENEZES
Pregoeira